



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIAS

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde ou auxílio maternidade com vencimentos integrais de acordo com o inciso I do art. 18 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c. com os artigos 32 e 34 da Lei Municipal nº 624 de 23 de março de 2006, aos servidores abaixo elencados, submetidos à perícia médica:

PORT	MATR	NOMES	PRAZO	PERÍODO NO PREV
084/19	3758	DAURA HELENA DA SILVA PERUZZI	150 dias	15/07 a 15/12/2019
085/19	3815	ELCY MARQUES DA FONSECA SILVEIRA	090 dias	13/07 a 13/10/2019
086/19	4509	JULIANA RODRIGUES REZENDE	120 dias	28/07 a 28/11/2019
087/19	3893	MANOEL LUIZ MELLO FONSECA	150 dias	13/08 a 13/01/2020
088/19	3900	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	030 dias	07/08 a 07/09/2019
089/19	0195	PAULO CESAR GOMES COELHO	180 dias	15/08 a 15/02/2020
090/19	0420	REGINA THOMAZ LEITE	150 dias	15/08 a 15/01/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos legais a partir das datas iniciais das concessões.

Trajano de Moraes, 30 de agosto de 2019.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar
Edição: 633 Página: 06
Data: 20/09/2019